



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

96

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 318.138,47(trezentos e dezoito mil cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

### I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.001	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
06.001.12.361.0017.2019	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
317-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	70.000,00
318-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	45.941,94
06.001.12.361.0017.2020	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
346-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
347-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.196,53
353-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente -	51.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>318.138,47</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I – CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.001	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
6.001.12.361.0017.2016	<b>Administração do Ensino Fundamental</b>	
293-3.3.90.30.00.00- 104	Material de Consumo	10.000,00
294-3.3.90.33.00.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.648,00
296-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	623,63
298-4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	2.100,00
299-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	13.310,00
06.001	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
06.001.12.361.0017.2019	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
310-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	10.000,00
315-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.142,23
322-4.4.90.51.00.00-104	Obras e Instalações	1.937,00
327-4.4.90.51.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	4.392,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

<b>06.001.12.361.0017.2020</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
329-3.1.90.11.00.00-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.331,00
332-3.1.90.13.00.00-104	Obrigações Patronais	279,51
336-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias – Pessoal Civil	1.331,00
<b>06.001.12.361.0017.2021</b>	<b>Distribuição de Merenda Escolar</b>	
358-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	133,10
357-3.1.90.11.00.00-104	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	133,10
361-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	133,10
360-3.1.90.13.00.00-104	Obrigações Patronais	133,10
363-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	20.000,00
368-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	133,10
367-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	133,10
371-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133,10
370-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133,10
374-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.331,00
373-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	1.331,00
<b>06.001.12.365.0017-2022</b>	<b>Manutenção do Ensino Pré-Escolar</b>	
377-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133,10
375-3.1.90.11.00.00-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	149.000,00
376-3.1.90.11.00.00-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133,10
380-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	1.331,00
378-3.1.90.13.00.00-103	Obrigações Patronais	41.000,00
379-3.1.90.13.00.00-104	Obrigações Patronais	133,10
382-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	40.000,00
386-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	133,10
385-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	133,10
389-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.331,00
388-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133,10
<b>06.001.12.367.0017.2023</b>	<b>Manutenção da Educação Especial</b>	
393-3.1.90.11.00.00-104	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	133,10
395-3.1.90.13.00.00-104	Obrigações Patronais	133,10
398-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	3.993,00
400-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	133,10
402-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.464,10
<b>TOTAL .....</b>		<b>318.138,47</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (30/10/2017)

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**